PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476

Autos nº. 0029186-98.2010.8.16.0001

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONVERSÃO DAS HIPOTECAS EM PENHORA

Processo: 0029186-98.2010.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Rescisão / Resolução
Valor da Causa: R$70.000,00
Exequente(s): • OLS Participações, Administração e Investimentos LTDA (CPF/CNPJ: 00.257.343/0001-36)
Avenida Silva Jardim, 1514 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.250-200 - E-mail: oliverleandro@gmail.com - Telefone(s): (41) 99165-1800
Executado(s): • L C Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda (CPF/CNPJ: 75.113.886/0001-89)
RUA CEL DULCIDIO, 517 - BATEL - CURITIBA/PR - CEP: 80.000-000

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto, comigo Escrevente Juramentado a seu cargo, adiante assinado, determinou a lavratura do presente termo de retificação, relativamente a Conversão das hipotecas em penhora em seq.214.1, do dia 20/10/2021, para que, passe a constar o a matrícula nº 110.500, no lugar de 100.500, ficando mantidos os demais termos contidos. Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu_____(Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevo.

PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto

Assinatura Digital.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7S F9XUM 8K36G WVHRU